

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ. ATA 1 2 DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ. Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e 3 4 vinte e dois, às catorze horas e quinze minutos, no Auditório da SME, ocorreu a Oitava 5 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias – RJ, com a seguinte ordem do dia: I. Palavra da Presidente. II. Aprovação da Ata: 7º Reunião 6 Ordinária de 2022. III. Expedientes do Ministério Público: 3.1. Ofício PJTC EDUC 7 8 n°300/2022: Solicita ao Conselho Municipal de Educação que no prazo de 30 (trinta) dias 9 realize visita in loco, na Creche e Pré-Escola Municipal Elisa Mathias de Araújo, a fim de verificar se as condições físicas e técnico-pedagógicas da instituição são compatíveis com 10 11 as resoluções desse colegiado e de acordo com as normas pertinentes. 3.1.1. Ofício CME/DC n° 82/2022: Encaminha ao Ministério Público o Termo de Visita e fotos 12 13 referente à Creche e Pré-Escola Municipal Elisa Mathias de Araújo. 3.1.2. Repasse da 14 visita realizada em 15/09/2022: Conselheiras Giselle Farias e Roberta Lobo. 3.2. Ofício PJTC EDUC n°307/2022: Solicita ao Conselho Municipal de Educação que no prazo de 15 30 (trinta) dias realize visita *in loco*, na Creche Municipal Vereador José Carlos Theodoro 16 17 e no CCAIC Jardim Gramacho, a fim de verificar se as condições físicas e técnicopedagógicas da instituição são compatíveis com as resoluções desse colegiado e de acordo 18 com as normas pertinentes. 3.2.1. Agendar visita. 3.3. Ofício PJTC EDUC n°444/2022: 19 Solicita ao Conselho Municipal de Educação que no prazo de 30 (trinta) dias informe se a 20 21 instituição Creche e Pré-Escola Brilho do Sol já visitou a Coordenadoria de Inspeção Escolar para solicitação de autorização de funcionamento, e que seja realizada visita 22 técnica a fim de se apurar o noticiado na Ouvidoria. 3.3.1. Ofício CME/DC nº 80/2022: 23 24 Encaminha à Coordenadoria de Inspeção Escolar cópia do Ofício PJTC EDUC nº444/2022 para atendimento à solicitação. 3.3.2. Ofício 008/22 - DAISE-SME: Encaminha ao 25 Conselho Municipal de Educação resposta referente ao Ofício CME/DC nº 80/2022. 3.3.3. 26 27 Ofício CME/DC n°83/2022: Encaminha ao Ministério Público o Ofício 008/22-DAISE/SME em resposta ao Ofício PJTC EDUC n°444/2022. IV. Ofícios Expedidos: 4.1. 28 Ofício CME/DC n°77/2022: Informa à Secretaria Municipal de Educação o nome dos 29 30 representantes do Conselho Municipal de Educação indicados para compor a Comissão Eleitoral Geral de Consulta Pública para Diretores e Vice-Diretores da Rede Pública 31 32 Municipal de Ensino. 4.2. Ofício CME/DC n°78/2022: Solicita à Secretária Municipal de 33 Educação informações acerca das condições de uso do espaço físico pelas Unidades Escolares: CCAIC - Parque Muísa e Escola Municipal Paulo Roberto de Moraes Loureiro, 34 pertencente à FEUDUC - Fundação Educacional de Duque de Caxias. 4.3. Ofício 35 36 CME/DC n°79/2022: Solicita à Secretaria Municipal de Educação a apresentação dos 37 dados relacionados à evasão escolar da Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias no período de pandemia (2020, 2021 e 2022). V. Solicitação da Conselheira Solange 38 Bergami: a. Alteração da Lei Municipal nº 2.864/2017 (Lei de Gestão Democrática); b. 39 40 Lei Municipal nº 3.254/2022. VI. <u>Câmara de Educação Infantil:</u> 6.1. Pareceres e **Portarias: a.** Centro Educacional Ribeiro Alves – Parecer e Portaria, n°161 (Autorização 41 para Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental); b. Jardim Escola Carneirinho -42 Parecer e Portaria n°162 (Autorização para Educação Infantil e 1° ano do Ensino 43 Fundamental); c. Adonai – Instituto Por Princípio – Parecer e Portaria nº163 -44 (Autorização para Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental); d. Centro 45 Educacional Lápis Dourado – Parecer e Portaria nº164 - (Autorização para Educação 46 Infantil e 1° ano do Ensino Fundamental); e. Pré-Escola Favo de Mel – Parecer e Portaria 47 nº165 (Autorização para Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental); f. Centro 48



49 Educacional Pequeno Polegar – Parecer nº166 - (Cadastramento da alteração de Diretora 50 na Equipe Técnica); g. Escola Ana Laura – Parecer nº167- (Alteração Coordenadora Pedagógica); h. Centro Educacional Raio de Sol – Parecer n°168 – (Cadastramento da 51 alteração de Diretora e Coordenadora Pedagógica); i. Centro de Integração Objetivo -52 53 Parecer n°171- (Cadastramento da alteração de Diretora e Coordenadora Pedagógica); j. Centro Educacional Nicácio Silva - Parecer e Portaria nº172 - (Autorização para 54 Educação Infantil) e k. Jardim de Infância Mundo Colorido - Parecer e Portaria nº173 -55 56 (Autorização para Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental); 6.2. Pedido de Encerramento de Atividades: a. Jardim Escola Casinha Feliz - Parecer nº169 e b. 57 Colégio CENIC – Parecer n°170). **6.3. Pedidos de Recursos: a.** Instituto Bernar Martins – 58 59 2020 (1° Recurso Extraordinário); **b.** Educandário Pequenas Estrelas – 2020 (1° Recurso 60 Extraordinário); c. Centro Educacional Primeiro Degrau – 2020 (2° Recurso Extraordinário); d. Creche e Escola Centro Interativo de Aprendizado Cuida Bem – 2021 61 62 (1° Recurso Extraordinário); e. Creche Escola Happy Kids – 2021 (1° Recurso Extraordinário); f. Centro Educacional Lápis Dourado II – 2021 (Recurso Legal); g. 63 Espaço Kids Jardim das Borboletas – 2022 (Recurso Legal) e h. Creche e Pré-Escola 64 Brilho do Sol – 2022 (Recurso Legal). VII. GT da LOA: Agendar data. Conselheiros: 65 Maria Cristina de Oliveira Silveira; Rafael Eller de Araújo; Roberta Lobo Pereira; Robson 66 Rodrigues de Carvalho; Sidney Campos Neves e Solange Bergami. VIII. Consulta 67 Pública para escolha de Diretores e Vice-Diretores: Repasse dos Conselheiros 68 representantes: Rafael Eller de Araújo e Roberta Lobo Pereira. X. Reestruturação 69 Curricular: Representantes do CME: Ana Cláudia Gomes da Cunha de Carvalho, Diego 70 Santos Ferreira, Maria Cristina de Oliveira Silveira e Roberta Lobo Pereira. Estiveram 71 72 presentes na 8ª Reunião Ordinária os seguintes Conselheiros: ANA CLÁUDIA GOMES 73 CUNHA DE CARVALHO, DIEGO SANTOS FERREIRA, EVELANE RAMOS ANJOS DO NASCIMENTO, GISELLE JOSÉ DE FARIAS, MARIA CRISTINA DE 74 75 OLIVEIRA SILVEIRA, RAFAEL ELLER DE ARAÚJO, ROBSON RODRIGUES DE CARVALHO, SIDNEY CAMPOS NEVES, SOLANGE BERGAMI, VALÉRIA 76 DOS SANTOS DE OLIVEIRA E O ASSESSOR TÉCNICO CLAYTON MORGADO 77 78 SENTO SÉ. A Secretária Executiva informou que a Secretária de Municipal de Educação, Professora Roseli Duarte não se sentiu bem nesta manhã, precisou ser levada ao hospital 79 para atendimento e ainda não retornou. Justificou que a Vice-presidente, Conselheira 80 81 Roberta Lobo também não poderá comparecer devido ao recente falecimento de uma 82 pessoa da família. A Secretária Executiva esclareceu que na ausência da Presidente e do Vice-presidente do CME, um Conselheiro indicado pelo colegiado deverá presidir a 83 84 Plenária. O Conselheiro Rafael Eller foi indicado para presidir a Oitava Reunião Ordinária 85 do CME. I. Palavra de boas-vindas: O Conselheiro Rafael Eller cumprimentou a todos e abriu os trabalhos do dia. II. Aprovação da Ata 7ª Reunião Ordinária: A Secretaria 86 87 Executiva apresentou à Ata e perguntou aos Conselheiros se haveria algum destaque. A 88 Conselheira Valéria dos Santos relatou não ser uma ressalva à Ata, uma vez que não esteve 89 presente na última Plenária, mas solicitou um esclarecimento acerca da apresentação da 90 Coordenadoria de Educação Especial: Gostaria de tomar conhecimento acerca dos dados 91 apresentados principalmente em relação ao quantitativo de crianças com deficiência, salas de recursos e mediadores existentes na Rede Municipal. A Secretária Executiva esclareceu 92 93 que está aguardando o envio do material apresentado pela Coordenadoria de Educação 94 Especial e assim que for disponibilizado o encaminhará aos Conselheiros. A Conselheira Solange Bergami ressaltou que o registro na Ata, apenas mencionou a apresentação da 95 96 Educação Especial ao CME, sem citar os dados apresentados, as perguntas realizadas e as



97 respostas dadas. Solicitou a inclusão dos questionamentos pontuados pelos Conselheiros, 98 dos esclarecimentos e dos dados apresentados pela equipe. Solicitou ainda que a Carta da 99 CONAPE distribuída aos Conselheiros, fosse anexada à referida Ata. A Secretária Executiva afirmou que fará a inclusão solicitada pelas Conselheiras e reenviará a Ata para 100 101 análise e pronunciamento. Solicitou às Conselheiras Solange Bergami e Valéria dos Santos 102 que se pronunciassem acerca dos acréscimos realizados antes da próxima Plenária, uma vez que os demais Conselheiros não apresentaram ressalvas. 103 III. Expedientes do 104 Ministério Público: 3.1. Ofício PJTC EDUC n°300/2022: Solicita ao Conselho 105 Municipal de Educação que no prazo de 30 (trinta) dias realize visita in loco, na Creche e 106 Pré-Escola Municipal Elisa Mathias de Araújo, a fim de verificar se as condições físicas e 107 técnico-pedagógicas da instituição são compatíveis com as resoluções desse colegiado e de 108 acordo com as normas pertinentes. 3.1.1. Ofício CME/DC nº 82/2022: Encaminha ao 109 Ministério Público o Termo de Visita e fotos referente à Creche e Pré-Escola Municipal 110 Elisa Mathias de Araújo. 3.1.2. Repasse da visita realizada em 15/09/2022: Conselheiras Giselle Farias e Roberta Lobo. A Secretária Executiva apresentou o Ofício encaminhado 111 ao Ministério Público, assim como o registro fotográfico da Unidade Escolar. A 112 Conselheira Giselle Farias relatou que a Conselheira Solange Bergami solicitou às 113 Conselheiras que durante a visita fosse verificada à existência de uma lixeira na porta da 114 Creche. Informou que a Diretora da Unidade Escolar acompanhou as Conselheiras durante 115 a visita e as explicou que, embora esteja escrito "portão de entrada", o mesmo é utilizado 116 117 como portão de emergência. A Diretora explicou que abriu este portão nos fundos da creche com objetivo de coibir a ação da comunidade em despejar lixo naquele local, o 118 portão dá acesso à quadra da comunidade e é utilizado pelos alunos quando ocorre algum 119 120 evento promovido pela escola. A Conselheira destacou que a questão do lixo perpassa por 121 uma conscientização da comunidade escolar, pois o caminhão realiza a coleta e em seguida os moradores despejam seus lixos. A Conselheira Giselle Farias relatou ter observado na 122 123 parte interna da Creche um espaço muito bonito, organizado e bem cuidado. Concluiu que as condições físicas são compatíveis com as normas deste colegiado. Informou que devido 124 ao acúmulo de lixo o portão foi fechado por não ter condições de acesso e no local foi 125 colocado um galão para depósito do lixo. A Conselheira Valéria dos Santos pontuou que a 126 Creche Escola Municipal Dr. Álvaro Alberto passa pela mesma situação, a comunidade 127 128 despeja o lixo na porta da escola e para coibir esta ação dos moradores foram colocadas 129 plantas no espaço, porém nada adiantou. A Direção da Unidade Escolar entrou em contato com o profissional responsável pela coleta e solicitou que a concentração do lixo fosse 130 transferida para outro espaço, além de ter promovido ações de conscientização com alunos 131 132 e comunidade escolar. A Conselheira Solange Bergami fez o seguinte questionamento: 133 "Concretamente, o lixo ainda continua sendo depositado no local citado na denúncia?" A Conselheira Giselle Farias esclareceu que no dia da visita, o espaço encontrava-se limpo, 134 com apenas um galão e segundo informação da Diretora Suellen naquele dia havia sido 135 136 realizada a coleta de lixo. A Conselheira Solange Bergami relatou que além de ser inadequada a concentração de lixo na porta de uma Instituição Escolar, acaba atraindo 137 insetos e ratos para o interior da Creche. A Conselheira Valéria dos Santos apresentou a 138 proposta de se tentar contato com o administrador pela coleta de lixo daquela localidade e 139 solicitar a troca do lugar de concentração do lixo, e paralela a esta ação, promover projetos 140 141 de conscientização com toda a comunidade escolar. A Conselheira Giselle Farias informou haver uma placa com a frase: "Proibido jogar lixo. Sujeito à multa". O Conselheiro Sidney 142 Campos destacou que o CME tem um caráter deliberativo, logo poderá deliberar sobre esta 143 144 questão. Citou que o Município tem Plano de Saneamento e Plano Diretor e cabe ao



145 Conselho solicitar providências e não ficar inerte a esta situação. Apresentou a seguinte 146 proposta: Encaminhar um Ofício à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com cópia à Secretaria Municipal do Meio Ambiente solicitando providências. A Conselheira Solange 147 148 Bergami questionou às Conselheiras se constataram problemas na cozinha, como: espaço 149 pequeno, janelas sem telas de proteção e pouca ventilação. A Conselheira Giselle Farias informou ter verificado a Unidade Escolar de uma maneira geral e não observou nada na 150 cozinha que tenha chamado à atenção das Conselheiras. A Conselheira Maria Cristina 151 152 sugeriu que fossem encaminhados dois Ofícios com a solicitação de providências, um para Secretária Municipal de Serviços Públicos e outro à Secretaria Municipal de Meio 153 Ambiente. Proposta aprovada. 3.2. Ofício PJTC EDUC n°307/2022: Solicita que, no 154 155 prazo de 30 dias, seja realizada uma visita in loco, nas Unidades Escolares Creche 156 Municipal Vereador José Carlos Theodoro, e CCAIC Jardim Gramacho, a fim de verificar 157 as condições físicas da unidade, se estão compatíveis com as resoluções desse colegiado e 158 de acordo com as normas pertinentes. Recebido em 02/09/2022: A Secretária Executiva apresentou o referido Ofício e destacou o prazo para o atendimento. Os Conselheiros 159 160 deliberaram por solicitar dilação de prazo ao Ministério Público para atendimento à solicitação. As visitas ficaram assim definidas: CCAIC Jardim Gramacho - Solange 161 162 Bergami e Rafael Eller e Creche Municipal Vereador José Carlos Theodoro – Sidney Campos e Rafael Eller. Datas a serem agendadas posteriormente pelos Conselheiros. 3.3. 163 Ofício PJTC EDUC nº444/2022: Requisita que, no prazo de 30 dias, seja informado se a 164 165 Instituição já visitou a Coordenadoria de Inspeção Escolar para solicitação de autorização 166 de funcionamento, bem como para que realize visita técnica à Creche e Pré-Escola Brilho do Sol, a fim de apurar o noticiado na ouvidoria. 3.3.1. Ofício CME/DC n° 80/2022: 167 168 Encaminha a cópia do Ofício PJTC EDUC nº444/2022 referente à Instituição Creche e 169 Pré-Escola Brilho do Sol, para atendimento à solicitação. 3.3.2. Ofício 008/22 – DAISE-SME: Em atendimento ao ofício 80/2022-CME-DC, que solicita a visita na Creche e Pré-170 171 Escola Brilho do Sol e encaminha Termo de Visita. 3.3.3. Ofício CME/DC n°83/2022: Em resposta ao Ofício PJTC EDUC nº 444/2022, encaminha o Ofício 008/22-DAISE/SME, 172 em anexo, referente à Creche e Pré-Escola Brilho do Sol. A Conselheira Solange Bergami 173 174 chamou à atenção para a data em que a denúncia foi realizada: 10/08/2021. A Secretária Executiva procedeu à leitura da denúncia e informou que foi encaminhada à Coordenadoria 175 176 de Inspeção Escolar para apuração. A Conselheira Solange Bergami perguntou se a 177 referida Instituição é autorizada pelo Conselho Municipal de Educação. A Secretária 178 Executiva informou que encontra- se em processo de autorização, sendo o processo de 2022. Relatou que segundo o Relatório de Visita, a Representante Legal tomou ciência da 179 180 denúncia e afirmou não proceder. O Conselheiro Sidney Campos questionou o envio da 181 denúncia à Coordenadoria de Inspeção Escolar, visto ter sido encaminhada ao CME. A 182 Conselheira Solange Bergami pontuou que segundo seu entendimento, somente os pedidos de autorização para funcionamento são direcionados à Coordenadoria de Inspeção Escolar 183 184 para acompanhamento. A denúncia não poderia ter sido encaminhada à Inspeção Escolar, a 185 menos que houvesse uma deliberação do Conselho neste sentido. A Secretária Executiva explicou que o procedimento adotado pela Secretaria Executiva do CME, é o envio dos 186 expedientes relacionados às Instituições Particulares de Ensino diretamente à 187 Coordenadoria de Inspeção Escolar, e após atendimento, o CME avalia a necessidade ou 188 189 não de realização de visita. A Conselheira Solange Bergami levantou o seguinte questionamento: "Sem passar pelo Conselho?" A Secretária Executiva explicou que o 190 procedimento definido pelos Conselheiros relacionado às Instituições Particulares, é o 191 192 encaminhamento à Inspeção Escolar, mas se o CME definir um novo procedimento, o



193 mesmo será adotado. A Conselheira Solange Bergami solicitou o registro de sua posição 194 enquanto Conselheira, que em sua avaliação "essas denúncias e outras afins que chegam ao Conselho, independente de ser da Rede Pública ou Rede Particular precisam ser 195 encaminhadas primeiramente ao Conselho Municipal de Educação, a fim de serem 196 197 analisadas". A Conselheira Valéria dos Santos ressaltou que na realidade, o Ofício do 198 Ministério Público trata de duas questões diferentes: Solicitação de visita da Inspeção Escolar para autorização de funcionamento e a apuração da denúncia de maus-tratos pelo 199 200 Conselho Municipal de Educação. Pontuou não discordar do encaminhamento à Inspeção Escolar quando se tratar de autorização de funcionamento, mas a questão é de maus-tratos, 201 202 envolvendo criança. Declarou que o CME pecisa deixar claro o procedimento a ser adotado 203 em relação a estas questões. Questionou se a Inspeção Escolar tem atribuição de fiscalizar 204 maus-tratos. A Secretária Executiva afirmou que a Inspeção Escolar é um braço do 205 Conselho e realiza o acompanhamento sistemático às Instituições Privadas que atendem 206 Educação Infantil e todas as demandas relacionadas a estas instituições são encaminhadas à Coordenadoria de Inspeção Escolar, visto que os Inspetores Escolares realizam um 207 208 trabalho sistemático de acompanhamento. A Conselheira Valéria dos Santos ressaltou que 209 no mínimo, a verificação da denúncia precisa ser em conjunto, Conselho e Inspeção Escolar. A Conselheira Gisele Farias esclareceu que após a realização da visita pela 210 Inspeção Escolar, o Colegiado analisa a necessidade de proceder a outras visitas. A 211 Conselheira Maria Cristina enfatizou que caberia ao Conselho a realização da visita, uma 212 213 vez que já houve o atendimento da Inspeção Escolar. O Conselheiro Sidney Campos declarou caber ao Conselho a realização da visita e se prontificou a realizá-la. Os 214 215 Conselheiros Rafael Eller e Maria Cristina realizarão a visita juntamente com o 216 Conselheiro Sidney Campos. Visita agendada para o dia 04 (quarto) de outubro às 9 (nove) 217 horas. IV. Ofícios Expedidos: 4.1. Ofício CME/DC n°77/2022: Com base no que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Educação na Sétima Reunião Ordinária, ocorrida 218 219 no dia 23 de agosto de 2022, foi respondido ao Ofício nº 2155/2022/GS/SME, informando os representantes do Colegiado para compor a Comissão Eleitoral Geral da Consulta 220 Pública para Diretores e Vice-Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino. Rafael Eller 221 222 de Araújo - Representante Governamental e Roberta Lobo Pereira - Representante da Sociedade Civil. **4.2. Ofício CME/DC n°78/2022:** Com base no que foi deliberado pelo 223 224 Conselho Municipal de Educação na última Reunião Ordinária ocorrida no dia 23 de 225 agosto de 2022, foram solicitadas informações acerca das condições de uso do espaço físico pertencente à FEUDUC - Fundação Educacional de Duque de Caxias pelas Unidades 226 Escolares: CCAIC - Parque Muísa e Escola Municipal Paulo Roberto de Moraes Loureiro. 227 228 A Secretária Executiva apresentou o referido Ofício e informou que a resposta está sendo 229 aguardada. Realizou uma pesquisa junto ao Gabinete/SME, foi informada de que foi 230 distribuído um processo e o mesmo está tramitando nos setores responsáveis, a fim de coletar as informações. 4.3. Ofício CME/DC n°79/2022: Com base no que foi deliberado 231 232 pelo Conselho Municipal de Educação na última Reunião Ordinária, ocorrida no dia 23 de agosto de 2022, foi solicitada a apresentação dos dados relacionados à evasão escolar da 233 Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias no período da pandemia (2020, 2021 e 234 2022). A Secretária Executiva apresentou o ofício com a solicitação e informou que os 235 dados estão sendo coletados junto ao I-Educar. A Conselheira Solange Bergami informou 236 237 que existe um Sistema na Rede Municipal, chamado "I-Educar", onde constam todos os 238 dados relacionados aos alunos, sendo necessário somente acessá-lo e proceder à impressão. Relatou não entender a demora no envio da resposta de um ofício encaminhado no dia 06 239 240 (seis) de agosto, cujos dados já existem. Informou que as Unidades Escolares receberam na



241 data de hoje um questionário do TCE, enviado pela Coordenadoria de Supervisão e 242 Orientação Educacional solicitando levantamento de dados do ano de 2021 relacionados à evasão escolar. A Conselheira Solange Bergami esclareceu que para responder aos 243 questionamentos, sua Unidade Escolar acessou o Sistema I-Educar e obteve todos os 244 245 dados relacionados aos alunos evadidos e para responder os questionamentos do TCE, somente precisou pesquisar os motivos da evasão dos alunos de acordo com os motivos 246 citados no questionário. Expressou sua surpresa pela demora no atendimento à solicitação 247 248 do envio de dados da evasão escolar. O Conselheiro Sidney Campos corroborou a fala da 249 Conselheira Solange Bergami no sentido de o Conselho ter sido feliz por pautar a questão da evasão escolar, visto que o próprio TCE solicitou as mesmas informações. Ressaltou a 250 251 importância das informações chegarem ao CME para serem dados os devidos encaminhamentos. Enfatizou não compreender o motivo pelo qual a solicitação não foi 252 253 atendida, já que os dados constam no Sistema da Secretaria Municipal de Educação. A 254 Conselheira Maria Cristina relatou não ter informações sobre o motivo da resposta ainda 255 não ter sido enviada ao Conselho Municipal de Educação, levantou a possibilidade de ser em virtude a uma atualização no Sistema, porque periodicamente o Sistema exige uma 256 257 atualização, em virtude da própria demanda. A Conselheira Solange Bergami apresentou a 258 proposta de reiterar o ofício com a solicictação dos dados da evasão escolar. Proposta 259 aprovada. V. Solicitação da Conselheira Solange Bergami: a. Alteração da Lei Municipal n° 2.864/2017 (Lei de Gestão Democrática) e b. Lei Municipal n° 3.254/2022. 260 261 A Conselheira Solange Bergami citou ser bastante oportuno os Conselheiros terem recebido uma cópia da Lei Municipal nº 2.864/2017, pois é a lei que regulamenta a 262 Consulta Pública para escolha de Diretores e este assunto está pautado. Solicitou que 263 264 fossem observados o Capítulo III, "DA CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE 265 DIRETORES", que a partir do seu Artigo 33, aborda as seguintes temáticas: "Seção I – Dos Diretores e Vice-Diretores", "Seção II – Da Convocação e Divulgação", "Seção III – 266 Dos Requisitos", "Seção IV – Das Etapas", "Seção V – Da Votação" e "Seção VI – Da 267 Organização", "Seção VII - Das Inscrições". Antes disso, a mesma Lei aborda no Capítulo 268 I, "DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS" os tópicos "Seção I - Da Formação dos Conselheiros", 269 "Seção II - Dos Recursos Financeiros dos Conselhos", "Seção III - Dos Conselhos 270 Escolares", Seção IV – Dos Grêmios Estudantis", "Seção V – Das Associações de Pais, 271 Mães e Resposáveis", "Seção VI - Do Fórum Permanente Municipal de Educação", e o 272 273 Capítulo II, "DA AUTONOMIA PEDAGÓGICA, ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO FINANCEIRA NOS ESTABELECIMENTOS E ENSINO" os tópicos "Seção I - Da 274 Autonomia Pedagógica", "Seção II - Da Autonomia Administrativa" e "Seção III - Da 275 276 Autonomia Financeira". A Conselheira Solange Bergami informou que esta lei foi 277 elaborada com a participação da Sociedade Civil, em cumprimento à Meta 19 do Plano Nacional de Educação, que é a Meta de Gestão Democrática. Uma das estratégias 278 279 constantes nesta Meta é que cada Município do Brasil, criasse sua Lei de Gestão 280 Democrática. Houve uma cobrança do Ministério Público ao Governo Municipal, inclusive a solicitação do MP foi encaminhada na gestão do prefeito Alexandre Cardoso, que não 281 deu encaminhamento e respondeu judicialmente pela sua omissão. No governo seguinte, 282 do atual prefeito, o MP realizou um acompanhamento sistemático na formulação da lei, 283 inclusive cobrando a participação da Sociedade Civil. Em atendimento à determinação do 284 285 MP, foi instituído um Grupo de Trabalho para elaboração da lei, composto por várias 286 representações da Sociedade Civil e Governo. A Conselheira Solange Bergami ressaltou que a lei não ficou em sua totalidade como os representantes da Sociedade Civil 287 288 almejavam, mas a Lei foi sancionada e passou a vigorar. Destacou que a lei é intitulada



290

291

292293

294

295 296

297

298

299

300

301

302

303 304

305

306 307

308 309

310 311

312

313

314 315

316

317

318

319 320

321

322

323 324

325

326

327 328

329

330

331

332333

334

335

336

"Gestão Democrática da Educação Pública no Município de Duque de Caxias", e para sua surpresa tomou conhecimento de que em junho de 2022 foi criada a Lei nº 3.254/2022, a qual alterou a redação da Lei nº 2.864/2017 em alguns artigos. Relatou que primeiro a Sociedade Civil não foi informada de que a lei seria alterada e segundo que, se a lei anterior foi construída com a participação da Sociedade Civil, inclusive porque este é o espírito da Lei de Gestão Democrática. "Por que não houve uma convocação para alteração da lei, conforme ocorreu em sua elaboração?" Pontuou que dos artigos alterados, 4°, 5°, 6° e 7º dizem respeito aos recursos financeiros dos Conselhos e desde o início do debate para implementação da Lei, se cobrava os recursos destinados aos Conselhos. Foram realizadas reuniões com o Secretário Municipal de Fazenda e ele chamou à atenção de que os percentuais destinados ao Conselho era um montante muito alto, exorbitante para o que se destinava, tendo ocorrido um erro no percentual registrado na lei. A Conselheira Solange Bergami destacou que esta alteração da Lei estava prevista, pois já se tinha conhecimento do problema. Questionou o porquê da Sociedade Civil não ter sido chamada para dar sua opinião e legitimar as alterações ocorridas. Destacou ser lamentável este procedimento anti-democrático do atual governo, pois todos têm conhecimento de que nenhuma lei é votada na Câmara de Vereadores sem anuência do Poder Executivo. Citou as alterações ocorridas: Artigo 4º " Será instituída uma Unidade Orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual (LOA), a constar dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, para a aplicação e gerenciamento dos recursos destinados aos Conselhos vinculados à Educação, cujas especificidades serão definidas conforme as necessidades de cada Conselho". Artigo 5º "Os recursos de que trata o art. 4º desta Lei deverão respeitar os critérios estabelecidos pelos seus respectivos Conselhos para seu uso e, em consonância às normas estabelecidas pelas Secretarias Municipais de Fazenda, de Educação e de Governo, deverão ser aplicados em: I - Programas e atividades de apoio e formação aos Conselheiros dos Conselhos; II – Apoio e promoção de eventos educacionais relacionados aos Conselhos; III – Formação continuada dos Conselheiros e dos demais integrantes que atuam nos Conselhos, sendo realizada dentro do exercício do mandato e com objetivos exclusivamente ligados aos Conselhos; e IV - Compras e serviços essenciais para o funcionamento dos Conselhos". Artigo 6º "Os bens adquiridos com recursos destinados aos Conselhos serão incorporados ao patrimônio municipal, registrando-se a fonte de aquisição, bem como serão controlados e administrados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Administração por meio da Subsecretaria de Patrimônio". Artigo 7º "Sempre que solicitada por meio de ofício, a Secretaria Municipal de Educação informará sobre os recursos disponíveis, dará vistas e prestará informações aos Conselhos interessados." A Conselheira Solange Bergami justificou ter pontuado este item porque cada Conselho precisa solicitar informações à SME acerca dos recursos disponíveis e questionar como será o gerenciamento deste recurso. Em relação à alteração da Lei no que diz respeito à Consulta Pública, a Conselheira enfatizou que seria uma boa oportunidade para enaltecer o trabalho do Vice-diretor, pois todos sabem da dificuldade para os profissionais se candidatarem a este cargo, devido a carga horária ser extensa e a gratificação muito baixa. Destacou que a grande modificação ocorreu no Artigo 70 da Lei Municipal nº 2.864/2017, onde antes previa "O Diretor e Vice-Diretor escolhidos serão nomeados para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução sucessiva" e após a Lei Municipal nº 3.254/2022, passou a vigorar com a seguinte redação "O Diretor e Vice-Diretor escolhidos serão nomeados para um mandato de 2 (dois) anos, permitidas suas reconduções de acordo com o referendo da Comunidade Escolar para participação no processo eleitoral". A Conselheira Solange Bergami declarou não ter objeção neste ponto,



338

339

340 341

342

343 344

345

346 347

348

349

350

351

352

353

354

355

356 357

358 359

360

361

362 363

364

365

366

367

368 369

370

371372

373

374 375

376

377

378

379

380 381

382

383 384 porque a comunidade escolar tem autonomia para fazer suas escolhas, até mesmo referendar o diretor que já está no cargo há mais de dois mandatos. A Conselheira Maria Cristina apresentou a proposição da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas se reunir para estudar a Lei Municipal nº 2.864/2017 e suas alterações promovidas pela Lei Municipal n° 3.254/2022. A Conselheira Valéria dos Santos corroborou a fala da Conselheira Solange Bergami no sentido de não ver objeção da comunidade escolar referendar a continuidade de uma boa gestão, mas conversando com os seus pares, com o Conselho de representantes das Unidades Escolares, ouviu relatos de que nem sempre as relações são boas e a questão da continuidade da gestão independe dessas relações. Afirmou que esta questão merecia mais debate com a Sociedade Civil, as Direções e representantes das escolas. Pontuou que o Conselho Municipal de Educação poderia questionar quem propôs esta alteração e porque não respeitou o processo democrático. O Conselheiro Rafael Eller informou que está compondo a Comissão Eleitoral Geral do Processo de Consulta Pública e defende a recondução dos Diretores por mais de dois mandatos, desde que tenha o referendo da comunidade escolar. Afirmou que a alteração ocorrida na lei, não fere o princípio da democracia no sentido da votação, o direito ao voto foi garantido. A Conselheira Valéria dos Santos pontuou ser um retrocesso, o avanço foi a Lei de Gestão Democrática que garantiu a eleição. O Conselheiro Robson Rodrigues, representantes dos Diretores no CME, citou ser esta questão, um tema polêmico que circula na Rede há bastante tempo. Pontuou não fazer diferença, ter conhecimento de quem propôs a alteração na lei, uma vez que a Lei atendeu a necessidade das próprias comunidades e a garantia do cumprimento da própria lei. Relatou que este debate foi iniciado, inclusive foi realizada uma reunião com mais de 100 (cem) Diretores, em seguida foi proposta uma reunião com o Sindicato, objetivando ampliar este debate e o assunto foi finalizado. Citou que a grande preocupação da comunidade escolar é a finalização do segundo mandato do Diretor, o qual não poderia mais concorrer na Consulta Pública e na falta de candidato na Unidade Escolar abriria para indicação de profissionais não pertencentes à Unidade Escolar. A alteração ocorrida na Lei vai ao encontro dos anseios da Comunidade Escolar. O Conselheiro Robson Rodrigues afirmou ter realizado várias pesquisas sobre este assunto em outras Redes, inclusive de outros estados. Lembrou que a cidade do Rio de Janeiro é a maior Rede de Ensino da América Latina e não coloca esta limitação e existem outras Redes "reconhecidas" que ampliaram estes mandatos e aumentaram a possibilidade de recondução. Em sua opinião, como representante de Diretores de fato, esta alteração atende a vontade das Comunidades Escolares. Afirmou ter ocorrido a tentativa do debate. O Conselheiro Rafael Eller destacou que tem percebido a falta de interesse de candidato para concorrer à Consulta Pública e se a Comunidade Escolar escolher, através do referendo, não há impedimento legal para ocorrer uma recondução. O Conselheiro Robson Rodrigues ressaltou que em se tratando de Educação, quatro anos é um tempo muito curto para desenvolvimento de um trabalho. O Conselheiro Sidney Campos pontuou ser pertinente à fala do Conselheiro Robson Rodrigues, mas o debate, citado por ele, ocorreu de forma isolada, considerando que a Lei de Gestão Democrática foi elaborada por várias representações e este Conselho minimamente participou deste debate ou deu anuência a alteração promovida. Relatou ser pertinente a lei ser trabalhada na Câmara Técnica, como sugeriu a Conselheira Maria Cristina, mas existem outras questões que precisam ser trabalhadas pelo Conselho Municipal de Educação. A Conselheira Solange Bergami pontuou que a Sociedade Civil, à epoca da elaboração da Lei, defendeu um mandato de 03 (três) anos, sendo contrária a posição defendida pela Secretaria de Educação, que propôs um mandato de 02 (dois) anos. Em



386

387

388 389

390

391 392

393

394 395

396

397

398

399 400

401

402

403

404

405

406 407

408

409 410

411

412 413

414 415

416

417

418 419

420

421

422 423

424

425 426

427

428

429

430

431 432 relação a esta divergência, posteriormente, a própria Secretaria Municiopal de Educação reconheceu que melhor seria o mandato de três anos. A Conselheira defendeu que pelo espírito da Lei de Gestão Democrática deveria ter sido oportunizado o debate. Ressaltou ser importante a Câmara de Planejamento, Legislação e Normas instituir o Grupo de Trabalho para estudar a lei, mas manterá a sua proposta de encaminhar um ofício à SME solicitando informações sobre os recursos disponíveis para o Conselho Municipal de Educação e a partir dessas informações, o Colegiado procederá com os encaminhamentos. A Conselheira Valéria dos Santos manteve a sua proposta de encaminhar à Câmara de Vereadores um ofício solicitando esclarecimentos do autor da proposta de alteração da lei e a justificativa. Enfatizou que uma lei de 2017 é muito recente para se concluir que não está dando certo, e caso apresente problemas e necessidade de alteração, o debate precisaria ser garantido. O Conselheiro Robson Rodrigues discordou da Conselheira quanto à necessidade de esperar mais tempo, a lei precisava ser alterada para atender as comunidades escolares. O Conselheiro Rafael Eller apresentou as proposições apresentadas pelo Conselho. Conselheira Solange Bergami: Encaminhar ofício solicitando informações sobre os recursos do CME. Conselheira Maria Cristina: Convocar a Câmara de Planejamento, Legislação e Normas para estudar as alterações promovidas na Lei nº 2.864/2017. A Conselheira Solange Bergami esclareceu que a sua proposta não anula a proposta pontuada pela Conselheira Maria Cristina, só gostaria de adiantar o ofício. O Conselheiro Rafael Eller ressaltou que as propostas não são opositoras, uma complementa à outra. As duas propostas foram aprovadas. Apresentou a proposta da Conselheira Valéria dos Santos. Enviar ofício à Câmara dos Vereadores para solicitar esclarecimentos acerca de quem foi o autor da proposição da alteração da Lei Municipal n°2.864/2017 e porque não foi promovido o debate, conforme ocorreu na elaboração da Lei de Gestão Democrática. A Conselheira Solange Begami complementou a proposta da Conselheira Valéria dos Santos, no sentido de contextualizar o espírito da própria lei, citando como ela foi construída, solicitando o autor da proposição da alteração e a justificativa para sua modificação e porque não foram convidados os atores que a construíram. A Secretária Executiva encaminhou à votação: Quatro Conselheiros votaram a favor e quatro Conselheiros votaram contrários a proposta. A Conselheira Maria Cristina Silveira se absteve. O Conselheiro Rafael Eller declarou ser contrário ao envio do ofício, justificou que a solicitação não irá alterar a lei que já está posta. A Conselheira Valéria dos Santos informou que diante da decisão do CME, irá formalizar os questionamentos à Câmara, enquanto Sindicato. A Conselheira Solange Bergami declarou que os representantes do MUB e da APAEP no Conselho formalizarão os questionamentos conjuntamente. VI. Câmara de Educação Infantil: A Secretária Executiva informou que os membros da Câmara de Educação Infantil: Ana Cláudia Gomes, Giselle Farias, Roberta Lobo e Edson de Freitas se reuniram no dia 15 (quinze) de setembro com objetivo de analisar os processos de Autorização e constataram que os documentos apensados aos processos e os Pareceres emitidos pela Coordenadoria de Inspeção Escolar estão em consonância à Deliberação do CME nº 14/14. Apresentou as Portarias para análise dos Conselheiros: 6.1. Pareceres e Portarias: a. Centro Educacional Ribeiro Alves – Parecer e Portaria, nº161, Relatora Ana Cláudia Gomes Cunha de Carvalho (Educação Infantil nas modalidades Creche, na faixa etária de 03 (três) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 1º ano do Ensino Fundamental); **b.** Jardim Escola Carneirinho – Parecer e Portaria n°162, Relatora Giselle José de Farias (Educação Infantil nas modalidades Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05



433 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 1º ano do Ensino Fundamental); c. Adonai – Instituto Por 434 Princípio – Parecer e Portaria n°163, Relator Edson de Freitas Reis (Educação Infantil nas modalidades Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, 435 Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 1º ano 436 437 do Ensino Fundamental); d. Centro Educacional Lápis Dourado – Parecer e Portaria nº164, 438 Relatora Roberta Lobo Pereira (Educação Infantil nas modalidades Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, Pré-Escola na faixa etária de 04 439 440 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 1º ano do Ensino Fundamental); e. Pré-441 Escola Favo de Mel – Parecer e Portaria nº165, Relatora Ana Cláudia Gomes Cunha de 442 Carvalho (Educação Infantil nas modalidades Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 443 (três) anos e 11 (onze) meses, Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) 444 anos e 11 (onze) meses e 1º ano do Ensino Fundamental); f. Centro Educacional Pequeno 445 Polegar – Parecer n°166, Relatora Giselle José de Farias (Cadastramento da alteração de 446 Diretora na Equipe Técnica, antes ocupada por Cristiane Duarte de Carvalho, substituída 447 por Suzana de Paula Catão e Coordenadora Pedagógica, antes ocupada por Cristiane 448 Duarte de Carvalho, substituída por Danielle Louredo Nóbrega); g. Escola Ana Laura – 449 Parecer n°167, Relatora Giselle José de Farias (Cadastramento da alteração de 450 Coordenadora Pedagógica, antes ocupada por Eliana Pessoa Campos, substituída por Carla 451 Borges de Almeida); h. Centro Educacional Raio de Sol – Parecer n°168, Relator Edson de Freitas Reis (Cadastramento da alteração de Diretora, antes ocupada por Luciana Pimentel 452 453 Garcia, substituída por Jaqueline de Brito Ferreira e Coordenadora Pedagógica, antes ocupada por Stefani Augusta Chaves da Silva, substituída por Fátima Pinto de Carvalho); i. 454 455 Centro de Integração Objetivo - Parecer nº171, Relator Edson de Freitas Reis 456 (Cadastramento da alteração de Diretora, antes ocupada por Luciene Rodrigues de Oliveira, 457 substituída por Karina da Silva Mantovi e Coordenadora Pedagógica, antes ocupada por 458 Luciana Coitinho José Aragão, substituída por Claudia Almeida de Mattos Santos); j. 459 Centro Educacional Nicácio Silva – Parecer e Portaria nº172, Relatora Ana Claudia Gomes 460 Cunha de Carvalho (Educação Infantil nas modalidades Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 461 462 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses): k. Jardim de Infância Mundo Colorido – Parecer e Portaria n°173, Relatora Roberta Lobo Pereira (Educação Infantil nas modalidades Creche, 463 464 na faixa etária de 01 (um) ano e 10 (dez) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, Pré-465 Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 1º ano do Ensino Fundamental): 6.2. Pedido de Encerramento de Atividades: a. Jardim Escola 466 Casinha Feliz – Parecer n°169 (Encerramento de atividades); **b.** Colégio CENIC – Parecer 467 468 n°170 (Encerramento de atividades). Os Conselheiros aprovaram as Portarias e Pareceres 469 das Instituições citadas. A Secretária Executiva informou que as Portarias seguirão para publicação em Boletim Oficial. Foram apresentados os recursos solicitados pelos 470 471 Representantes Legais. **6.3. Pedidos de Recursos: a.** Instituto Bernar Martins – 2020 (1° 472 Recurso Extraordinário); b. Educandário Pequenas Estrelas – 2020 (1º Recurso 473 Extraordinário): c. Centro Educacional Primeiro Degrau – 2020 (2° Recurso 474 Extraordinário); d. Creche e Escola Centro Interativo de Aprendizado Cuida Bem – 2021 475 (1° Recurso Extraordinário); e. Creche Escola Happy Kids – 2021 (1° Recurso Extraordinário); f. Centro Educacional Lápis Dourado II – 2021 (Recurso Legal); g. 476 477 Espaço Kids Jardim das Borboletas – 2022 (Recurso Legal); h. Creche e Pré-Escola Brilho 478 do Sol – 2022 (Recurso Legal). Os recursos solicitados pelos Representantes Legais ao 479 CME foram aprovados pelo Colegiado. VII. GT da LOA: Agendar data. A Secretária 480 Executiva nomeou os membros que compõem o Grupo de Trabalho da LOA: Conselheiros



482

483 484

485

486

487 488

489

490 491

492

493 494

495

496

497

498

499

500

501

502 503

504

505

506 507

508

509

510

511512

513

514

515516

517

518519

520

521

522

523

524 525

526

527

528

Maria Cristina de Oliveira Silveira, Rafael Eller de Araújo, Roberta Lobo Pereira, Robson Rodrigues de Carvalho, Sidney Campos Neves e Solange Bergami, além de representantes do CACS Fundeb e CAE. Solicitou aos Conselheiros que se posicionassem em relação à uma data para agendamento. O Conselheiro Robson Rodrigues explicou que não se tem material para analisar no GT e que a informação solicitada à SME sobre os recursos do Conselho dará subsídio ao GT. O Conselheiro Sidney Campos ressaltou haver algumas provocações a serem pontuadas no GT, que não cabem na Plenária. Defendeu a realização do GT. O Conselheiro Rafael Eller pontuou as atividades da Consulta Pública em que alguns Conselheiros estarão inseridos. O Conselheiro Robson Rodrigues explicou a dificuldade em se ausentar da Unidade Escolar durante a semana de atividades com as crianças e a realização do Grupo de Estudos sobre a Reestruturação Curricular. A Conselheira Solange Bergami sugeriu o dia 17 (dezessete) de outubro em horário a ser confirmado. Proposta aprovada. VIII. Consulta Pública para escolha de Diretores e Vice-Diretores: Repasse dos Conselheiros representantes: Rafael Eller de Araújo e Roberta Lobo Pereira. O Conselheiro Rafael Eller informou que as reuniões da Comissão Eleitoral Geral – CEG estão ocorrendo semanalmente e o Cronograma com as datas das atividades, foi aprovado e encaminhado às Unidades Escolares, para ciência. O Edital com as normas e orientações do Processo de Consulta Pública foi aprovado pela Comissão na Reunião que ocorreu no dia 26 (vinte e seis) e seguirá para publicação em Boletim Oficial. A Comissão está em processo de organização da Consulta Pública e Eleição dos Conselhos Escolares. IX. Eleição dos Conselhos Escolares: O Conselheiro Rafael Eller informou que segundo o Edital, o processo eleitoral para escolha dos representantes dos Conselhos Escolares ocorrerá em data distinta à Consulta Pública. A Comissão Eleitoral Local formada nas Unidades Escolares será a mesma para os dois processos. A Secretária Executiva informou que foi encaminhada aos Conselheiros a Resolução nº 01/2022, a qual reformulou os Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias. A Conselheira Solange Bergami apresentou a proposta da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas incluir a Resolução nº 01/2022 no estudo a ser realizado, a fim de analisar as alterações promovidas em relação à normatização anterior e apresenta-las aos Conselheiros. Proposta aprovada. X. Reestruturação Curricular: Ana Cláudia Gomes da Cunha de Carvalho, Diego Santos Ferreira, Maria Cristina de Oliveira Silveira e Roberta Lobo Pereira. A Conselheira Ana Cláudia realizou o repasse das últimas atividades ocorridas no processo de Reestruturação Curricular. A Conselheira Solange Bergami informou que está participando da Comissão de Reestruração Curricular como representação do FME, juntamente com mais três integrantes. Relatou ter solicitado esclarecimentos à SME sobre a composição da Comissão, uma vez que tinha representação do FME na Comissão anterior. Após o questionamento realizado, o Fórum recebeu Ofício solicitando a indicação de 04 (quarto) representantes para compor a Comissão da Reestruturação Curricular. Os indicados são representantes da Sociedade Civil, houve o entendimento pelos membros do FME que já havia uma representação da SME. Foram indicados os seguintes representantes do Fórum: Solange Bergami, Arilson Mendes (SEPE), Igor (SEPE) e Bianca (UEDC). A Conselheira Solange Bergami relatou que a primeira Reunião em que os membros do FME participaram ocorreu no mês de agosto de 2022, sendo que a Secretaria Municipal de Educação já havia iniciado o debate internamente desde o ano de 2021. A nova gestão que assumiu, quis se apropriar do processo anterior, o qual o FME considerou legítimo. Inclusive ocorreram estudos e encaminhamentos, textos prontos e pessoas que estariam implementando o processo. A maior parte de redatores, do processo anterior, não foi chamada para dar continuidade ao



529 processo atual e ainda tem pessoas participando do processo que o FME não tem 530 conhecimento. A Conselheira Solange Bergami solicitou aos representantes do CME que tomassem conhecimento dos professores/profissionais que estão realizando a escrita do 531 documento. Citou que desconhece o critério utilizado para a escolha desses professores, e 532 533 que os redatores do processo anterior passaram por uma seleção. Informou que os membros do FME fizeram uma avaliação de como estaria o Processo de Reestruturação 534 Curricular na Rede Municipal de Ensino. A Conselheira Solange Bergami apresentou um 535 536 documento elaborado pelo FME solicitando que o processo fosse provisório e a garantia de contuidade do debate para o próximo ano. Afirmou que, inclusive o FME aceita fazer o 537 diálogo, na busca de estratégias para o Município não perder a verba. Enfatizou que o 538 539 CME é o órgão normatizador do Sistema e por ele passará a nova Proposta Curricular da 540 Rede, por este motivo o Conselho precisa ter muita atenção a este processo. Pontuou que 541 no documento elaborado pelo FME sinaliza a importância da realização de uma Semana 542 Pedagógica no início do ano letivo, a fim de tratar sobre o Processo de Reestuturação 543 Curricular. Enfatizou que não dá para discutir currículo sem falar de avaliação, de ciclos e 544 tem conhecimento de que não dará para esgotar este debate neste ano. A Conselheira 545 Valéria dos Santos relatou que do processo anterior foi publicado um documento chamado 546 "Texto Introdutório", que após sua publicação foi encaminhado às Unidades Escolares para 547 colocarem as suas observações e fazer a devolutiva à Comissão e isso não aconteceu. Além 548 desse documento que foi entregue às Unidades Escolares como "aprovado", nesta atual 549 etapa, houve uma proposta de Matriz Curricular que não chegou às escolas. A Conselheira Valéria solicitou aos Conselheiros representantes na Comissão de Reestruturação 550 551 Curricular que resgatassem o trabalho realizado pelo grupo anterior, porque houve um 552 trabalho sério e é preciso que Conselho fique atento a esta questão. O Conselheiro Rafael Eller, não havendo mais nada a tratar, deu por encerrada a Plenária, agradecendo a 553 554 presença de todos os Conselheiros e pela oportunidade dada. Eu JOSÉLIA MUZI 555 **NARCISO**, lavrei a presente ATA que será assinada por mim e pelos presentes: 556 Josélia Muzi Narciso _ Ana Cláudia Gomes Cunha de Carvalho ______ 557 Clayton Morgado Sento Sé _____ 558 Diego Santos Ferreira _____ 559 Evelane Ramos Anjos do Nascimento 560 561 Giselle José de Farias Maria Cristina de Oliveira Silveira 562 Rafael Eller de Araújo 563 564 Robson Rodrigues de Carvalho 565 Sidney Campos Neves _____ Solange Bergami 566 567 Valéria dos Santos de Oliveira ______